LEI Nº 1.768, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Denomina a Rua Projetada "B", do Loteamento denominado Residencial San Francisco, do Bairro Irmãos Francisco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "B", localizada no Loteamento denominado "Residencial San Francisco", no Bairro Irmãos Francisco, neste Município e Comarca de Cambará, passa a ser denominada Rua Mariantonia Vilani Frascati.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 10 de setembro de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará